



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI
Mantenedora da: "CAESP- ARCO-ÍRIS—APAE" CNPJ—78.500.584/0001-51
Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro. Fone: (49)34320244- (49)8422-5873
Utilidade Pública Federal—Port. N° 51 de 11/12/95
Utilidade Pública Estadual—Lei N° 7.146 de 03/12/87
Utilidade Pública Municipal—Lei N° 458 31/08/87
CNAS- Processo N° 71010.002788/2004-50



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Pagamentos Salário de Profissionais que atuam na área da Saúde da APAE

Termo de Colaboração: 08/2023

Competência **06/2023**

Valor: **R\$ 23.596,81**

Recebimento: 26/06/2023



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI
Mantenedora da: "CAESP- ARCO-ÍRIS—APAE" CNPJ—78.500.584/0001-51
Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro. Fone: (49)34320244- (49)8422-5873
Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95
Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87
Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87
CNAS- Processo Nº 71010.002788/2004-50



OF. Financeiro Nº 022/2023

Irani, 28 de setembro de 2023.

Para: Município de Irani – Setor de Controle Interno

Assunto: Prestação de Contas

Prezado senhor,

Cumprimentando Ihe cordialmente, venho por intermédio deste encaminhar a Vossa senhoria a Prestação de Contas referente ao Plano de Ação , para aquisição de materiais utilizados na Habilitação e Reabilitação dos usuários da CAESP, Arco Iris, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI - APAE e o Município de IRANI SC, no valor de R\$ 23.596,81 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) recebido R\$ em 26/06/2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento, desejamos votos de estima e consideração e estamos a disposição no endereço e telefone acima.

Atenciosamente,

Ivani Maria Grisa Kind
CPF [REDACTED]
Presidente

Ilmo Sr:
Vanderlei Canci
Prefeito Municipal de Irani

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
PROTOCOLO Nº 782/2023
Em: 29/09/2023 Hr: 16:08



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI
Mantenedora da: "CAESP- ARCO-ÍRIS—APAE" CNPJ—78.500.584/0001-51
Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro. Fone: (49)34320244- (49)8422-5873
Utilidade Pública Federal—Port. N° 51 de 11/12/95
Utilidade Pública Estadual—Lei N° 7.146 de 03/12/87
Utilidade Pública Municipal—Lei N° 458 31/08/87
CNAS- Processo N° 71010.002788/2004-50



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

() Prestação de Contas Parcial (x) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:		Período a que se refere a Prestação de Contas:	06/2023
Nome da Organização:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani. APAE		
CNPJ:	78.500.584/0001-51	Telefone:	(49)34320244 [REDACTED]

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
1	1.1	Pagamento salários de profissionais que atuam na área da Saúde da APAE, com recursos da Portaria GM/MS NR 96 de 07 de Fevereiro de 2023.	Mês	R\$ 23.596,81	R\$ 23.596,81

1. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
1	1.1	Pagamento Salários	Mês	R\$ 23.596,81	R\$ 23.596,81



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI
Mantenedora da: "CAESP- ARCO-ÍRIS APAE" CNPJ—78.500.584/0001-51
Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro. Fone: (49)34320244- (49)8422-5873
Utilidade Pública Federal—Port. N° 51 de 11/12/95
Utilidade Pública Estadual—Lei N° 7.146 de 03/12/87
Utilidade Pública Municipal—Lei N° 458 31/08/87
CNAS- Processo N° 71010.002788/2004-50

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:		Período a que se refere a Prestação de Contas:	07/2023
Nome da Organização:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI SC.		
CNPJ:	78.500.584/0001-51	Telefone:	(49)34320244 [REDACTED]

Origem do Recurso	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado
Município de Irani-SC	R\$ 23.596,81		R\$ 23.596,81

Irani, 28 de setembro de 2023

Ivani Maria Grisa Kind
CPF - [REDACTED]
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI
Mantenedora da: "CAESP- ARCO-ÍRIS APAE" CNPJ—78.500.584/0001-51
Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro. Fone: (49)34320244- (49)8422-5873
Utilidade Pública Federal—Port. N° 51 de 11/12/95
Utilidade Pública Estadual—Lei N° 7.146 de 03/12/87
Utilidade Pública Municipal—Lei N° 458 31/08/87
CNAS- Processo N° 71010.002788/2004-50



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI, inscrita no CNPJ nº 78.500.584/0001-51, situada à Rua ROSALINO RODRIGUES 511, DECLARO que os recursos recebidos em 10/07/2023 referente ao Termo de Colaboração que foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Irani, 28 de setembro de 2023

Ivani Maria Grisa Kind
CPF - [REDACTED]
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI
Mantenedora da: "CAESP- ARCO-ÍRIS APAE" CNPJ—78.500.584/0001-51
Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro. Fone: (49)34320244- (49)8422-5873
Utilidade Pública Federal—Port. N° 51 de 11/12/95
Utilidade Pública Estadual—Lei N° 7.146 de 03/12/87
Utilidade Pública Municipal—Lei N° 458 31/08/87
CNAS- Processo N° 71010.002788/2004-50



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	08/2023	Período a que se refere a Prestação de Contas:	06/2023
Nome da Organização:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI SC.		
CNPJ:	78.500.584/0001-51	Telefone:	49)34320244
Objeto da Parceria	Pagamento salários de profissionais que atuam na área da Saúde da APAE , com recursos da Portaria GM/MS NR 96 de 07 de Fevereiro de 2023.		

1. Relatório – Execução das Metas

1.1 Metas Programadas

- Pagamento de Salários dos profissionais da área clínica da APAE.

1.2 Metas Executadas

Todas as metas programadas foram executadas.

Os atendimentos presenciais e avaliações clínicas foram realizados seguindo os protocolos.

1.3 Alcance dos Objetivos

Através dos recursos recebidos e aplicados serão utilizados juntos aos usuários da CAEPS e a população em geral, e poderemos oferecer melhor qualidade de nossos serviços junto aos atendimentos dos alunos nesta instituição.

1.4 Conclusão

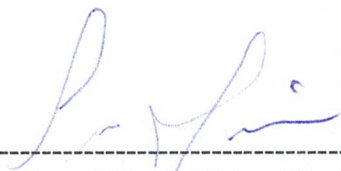
Todos os objetivos propostos no plano de Ação estão sendo executados e aplicados seguindo conforme o planejado.

JUSTIFICATIVA

As atividades realizadas na Escola Especial Arco-Íris Mantida pela APAE, sempre são acompanhadas por uma equipe de profissionais dentro de cada área específica, sendo elas: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, atendimento educacional especializado, professores habilitados na área de educação especial, professor de artes, educação física.

Esses profissionais são contratados através de convênio com a Fundação Catarinense de Educação Especial e da própria APAE e colaboram para que todas as atividades realizadas sejam de interesse coletivo atingindo todas as famílias e pessoas da comunidade que necessitam de informações e atendimentos.

Irani, 28 de setembro de 2023.



Ivani Maria Grisa Kind
CPF - [REDACTED]
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI
Mantenedora da: "CAESP- ARCO-ÍRIS APAE" CNPJ—78.500.584/0001-51
Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro. Fone: (49)34320244- (49)8422-5873
Utilidade Pública Federal—Port. N° 51 de 11/12/95
Utilidade Pública Estadual—Lei N° 7.146 de 03/12/87
Utilidade Pública Municipal—Lei N° 458 31/08/87
CNAS- Processo N° 71010.002788/2004-50



Relatório de Atividades APAE de Irani SC

Relatório de Atividades realizadas durante o ano de 2023 para o cumprimento do objeto e os comparativos de metas propostas e resultados esperados.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:
Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI
CNPJ:78.500.584/0001-51
Nome Fantasia:CAESP- ARCO -ÍRIS
Endereço: Rua Rosalino Rodrigues ,511- Bairro: Centro
Cidade: Irani UF:SC CEP:89.6800-000
Telefone: 49)34320244 4 [REDACTED]
E-mail Entidade:apaeirani@gmail.com /financeiroapaeirani@gmail.com
Natureza Jurídica: Associação
Sede Própria.
Documento Legal de Registro –Estatuto
UF: SC- Município: Irani
Cartório: OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Data do Registro: 09/03/2007Livro/Folha:4-a-ay.597/048
Número do Registro/Matrícula: 870
Mandato da Atual Diretoria: Data Início: 01/01/2023 Data Término:31/12/2025
Representante Legal da Entidade: Ivani Maria Grisa Kind
Cargo :PRESIDENTE
Profissão: Aposentada
CPF: [REDACTED]
Sexo: Feminino.
Data de Nascimento: [REDACTED]
Nome da Mãe: [REDACTED]



PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.

Diretora: JÁDIMA LIS APARECIDA BERTOLDI
Coordenadora de Saúde: CHARLINE CAMILE LENZI STEINER FONTANA

MISSÃO:

Proporcionar o acesso e a inclusão do educando com deficiência mental nas escolas do ensino regular e na sociedade. Prepará-lo culturalmente para compreender melhor o meio em que vive promovendo o desenvolvimento integral como pessoa capaz de interagir na sociedade.

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

EQUIPE TÉCNICA DA APAE:

02 Psicólogas;
01 Assistente Social;
04 Fisioterapeutas;
01 Fonoaudióloga.

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:

TURMAS
SAE 01 (Panificação) Matutino
SAE 02 (Panificação) Vespertino
SAE 03 (Horta) Matutino
SAE 04 (Jardinagem) Vespertino
SAE 05 (Cadeirantes) Matutino
SAE 06 (Cadeirantes) Vespertino
Estimulação Precoce 01 Matutino
Estimulação Precoce 02 Vespertino
Estimulação Precoce 03 Matutino
Estimulação Precoce 04 Vespertino
TEA 01 Vespertino
SPE TEA 01 Vespertino
AEE 01 Matutino
AEE 02 Matutino
PROAL 01 Matutino
PROAL 02 VESPertino
Serviço de Convivência Matutino
Serviço de Convivência Vespertino



TOTAL DE USUARIOS ATENDIDOS: 122

PARCEIROS:

Nome:	Atividades Desempenhadas:
-------	---------------------------

AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR

Avaliações psicológicas: 3

Multidisciplinar: 1

EQUIPE TÉCNICA E DIREÇÃO:

- Visitas domiciliares, atendimentos individuais, reuniões com as famílias, reuniões de conselhos e equipe.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS COM OS ALUNOS:

- Habilitação e reabilitação;
- Pedia suíte;
- Órteses;
- Artes;
- Educação física;
- Atividades de horta e jardinagem;
- Atividades de panificação;
- Atividades de artesanatos;

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G335281606837670015
28/09/2023 16:09:50

Cliente - Conta atual

Agência 3756-7
 Conta corrente 15739-2 apae de IRANI
 Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/06/2023		3756	99015	870 Transferência recebida 05/06 13:16 APAE ASS PAIS E AMIG EXC	553.756.000.078.779	278,92 C	
05/06/2023		3756	99015	470 Transferência enviada 05/06 13:14 FRANCIELE R ANTONIOLLI	553.756.000.017.024	1.975,55 D	
05/06/2023		3756	99021	470 Transferência enviada 05/06 13:28 ADRIANA DAIANA OLIVEIRA	613.756.000.005.957	4.347,40 D	
05/06/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.044,03 C	0,00 C
12/06/2023		3756	99015	870 Transferência recebida 12/06 11:20 PM IRANI -ICMS	553.756.000.011.927	6.000,00 C	
12/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.000,00 D	0,00 C
26/06/2023		3756	99015	870 Transferência recebida 26/06 14:10 SC 420780 FMS CUSTEIO SU	553.756.000.015.878	23.596,81 C	
26/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	23.596,81 D	0,00 C
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG500136 MARICELDA MAIER.



Extrato de Conta Corrente

Cliente: apae de IRANI

Agência: 3756-7 Conta: 15739-2



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/07/2023	Pix - Enviado 31/07 20:45 Magazine Luiza Marketplace	79,98 (-)
31/07/2023	Transferência enviada 31/07 21:15 CHARLINE CAMILE L STEINE	3.445,72 (-)
31/07/2023	Transferência enviada 31/07 21:17 CRISLAINE ROMAN	119,38 (-)
31/07/2023	Transferência enviada 31/07 21:17 BARBARA DE CAMARGO	2.236,67 (-)
31/07/2023	S A L D O	13.601,75 (-)

Informações Adicionais

Invest.com Resgate Autom.	17.793,14 (+)
Saldo	4.191,39 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/2023
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2023

Aplicações Financeiras

BB RF CP Automático	17.793,14
Total Aplicações Financeiras	17.793,14

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
26/06/2023	Saldo Anterior	0,00 (+)
05/07/2023	Transferência recebida 05/07 10:10 PM IRANI -ICMS	3.722,34 (+)
05/07/2023	Transferência enviada 05/07 21:22 CRISLAINE ROMAN	1.821,24 (-)
05/07/2023	Transferência enviada 05/07 21:22 CHARLINE CAMILE L STEINE	3.539,43 (-)
05/07/2023	Transferência enviada 05/07 21:22 SCHAIA NE F L STEINER	3.300,69 (-)
05/07/2023	Transferência enviada 05/07 21:22 BARBARA DE CAMARGO	2.236,67 (-)
05/07/2023	Transferência enviada 05/07 21:22 FRANCIELE R ANTONIOLLI	1.975,55 (-)
05/07/2023	Resgate Automático	9.151,24 (+)
06/07/2023	TED-Crédito em Conta 743 0217 78500584000151 ASSOCIACAO DE	287,16 (+)
06/07/2023	Transferência enviada 06/07 15:16 ADRIANA DAIANA OLIVEIRA	4.347,40 (-)
06/07/2023	Transferência enviada 06/07 15:16 CATIA KIRSTEN CONTE	2.897,81 (-)
06/07/2023	Resgate Automático	6.958,05 (+)
10/07/2023	Transferência recebida 10/07 15:51 PM IRANI -ICMS	6.000,00 (+)
10/07/2023	Transferência recebida 10/07 14:43 SC 420780 FMS CUSTEIO SU	6.005,70 (+)
10/07/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	12.005,70 (-)
13/07/2023	Pagamento de Boleto PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E	3.722,34 (-)
13/07/2023	Resgate Automático	3.722,34 (+)
14/07/2023	Pagamento de Boleto PAPELARIA DEMATICA EIRELI	714,00 (-)
14/07/2023	Resgate Automático	714,00 (+)
21/07/2023	Pagamento de Boleto DROGARIA ADELAIDE LTDA	1.172,10 (-)
21/07/2023	Resgate Automático	1.172,10 (+)
28/07/2023	Pix - Enviado 28/07 11:07 Magazine Luiza Marketplace	2.349,00 (-)
28/07/2023	Resgate Automático	2.349,00 (+)
31/07/2023	Transferência enviada 31/07 19:59 N R COM. ARTIGOS MÉDICOS	1.550,00 (-)
31/07/2023	Transferência enviada 31/07 19:59 N R COM. ARTIGOS MÉDICOS	170,00 (-)
31/07/2023	Transferência enviada 31/07 20:06 ADRIANA DAIANA OLIVEIRA	4.347,40 (-)
31/07/2023	Transferência enviada 31/07 20:06 CATIA KIRSTEN CONTE	2.897,81 (-)
31/07/2023	Transferência recebida 31/07 20:31 APAE ASS PAIS E AMIG EXC	1.245,21 (+)



Extrato de Conta Corrente

Cliente: apae de IRANI

Agência: 3756-7 Conta: 15739-2



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/07/2023	Saldo Anterior	0,00 (+)
02/08/2023	Transferência recebida 02/08 21:47 APAE ASS PAIS E AMIG EXC	118,78 (+)
02/08/2023	Transferência enviada 02/08 21:48 SCHAIANE F L STEINER	3.300,69 (-)
02/08/2023	Transferência enviada 02/08 21:32 FRANCIELE R ANTONIOLLI	1.005,86 (-)
02/08/2023	Resgate Automático	4.187,77 (+)
03/08/2023	Transferência recebida 03/08 11:35 APAE ASS PAIS E AMIG EXC	29,38 (+)
03/08/2023	Transferência recebida 03/08 11:55 APAE ASS PAIS E AMIG EXC	82,39 (+)
03/08/2023	Transferência enviada 03/08 11:56 APAE ASS PAIS E AMIG EXC	118,78 (-)
03/08/2023	Resgate Automático	7,01 (+)
04/08/2023	S A L D O	0,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/08/2023
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/09/2023

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por via Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato Fundos de...



Transação realizada com sucesso!

Resumo Lançamentos Mês

Aplicações R\$ 12.005,70

Resgates R\$ 24.066,73

IR R\$ 0,00

IOF R\$ 0,00

Bloqueado R\$ 0,00

Taxa de Saída 0,00%

Rendimento Bruto no Mês 224,96

Saldo Bruto em 31/07/2023 R\$ 17.793,14

Disponível para Resgate R\$ 17.793,14



← Extrato Fundos de... ×

Transação realizada com sucesso!

Agosto/2023

Nome do Fundo BB RF CP Automático

Agência 3756

Conta Corrente 15739

Saldo em 30/06/2023 R\$ 29.669,31

Resumo Lançamentos Mês

Aplicações R\$ 12.005,70

Resgates R\$ 24.066,73

IR R\$ 0,00

IOF R\$ 0,00

Bloqueado R\$ 0,00

05/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 21:22:42
 375603756 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: apae de IRANI
 AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.739-2
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 05/07/2023
 NR. DOCUMENTO 611.760.000.018.852
 VALOR TOTAL 1.821,24
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: CRISLAINE ROMAN
 AGENCIA: 1760-4 CONTA: 18.852-2
 NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.739
 =====
 NR.AUTENTICACAO B.7CA.6C8.F46.AF4.5C7

Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.IRANI		RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO			
CNPJ: 08.500.584/0001-51	Código: 247	Empregado: CRISLAINE ROMAN	Setor: 1-APAE		
Admissão: 18/08/2021	Cpf: [REDACTED]	CBO: 223605-FISIOTERAPEUTA	Folha: 1		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	84.00	1.960,00	158,36	
129	Anuênio		19,60		
1	INSS Segurado	9.00			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.979,60	158,36	
			Líquido R\$ -> 1.821,24		
Salario Base	Base Contr.INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.960,00	1.979,60	1.979,60	158,36	1.821,24	
Assinatura: _____ DATA: ____/____/____					



Emissão de comprovantes - 3o nível

05/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 21:22:42
375603756 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: apae de IRANI
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.739-2DATA DA TRANSFERENCIA 05/07/2023
NR. DOCUMENTO 613.756.000.005.631
VALOR TOTAL 3.539,43

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CHARLINE CAMILE L STEINER
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 5.631-6

NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.739

NR. AUTENTICACAO 1.D4E.C97.FCA.7B4.E7F



Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário				
67	Diferença salario	144,00	3.675,00		
129	Anuênio		110,25		
1	INSS Segurado	12,00	183,75	307,64	
2	IRF	15,00		121,93	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.969,00	429,57	
			Líquido R\$ -> 3.539,43		
Salario Base	Base Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
3.675,00	3.969,00	3.969,00	317,52	3.282,18	15,00

Emprego: 75.500.581/0001-51
Empregado: CHARLINE CAMILE L S FONTANA
Admissão: 02/02/2014 Cpf: [REDACTED] Setor: 1-APAE
RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO
Período: 06/2023
CBO: 223605-FISIOTERAPEUTA Folha: 1

Assinatura: _____

05/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 21:22:42
375603756 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: apae de IRANI
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.739-2

DATA DA TRANSFERENCIA 05/07/2023
NR. DOCUMENTO 613.756.000.007.522
VALOR TOTAL 3.300,69

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SCHAIA NE F L STEINER
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 7.522-1
NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.739

NR.AUTENTICACAO 0.A34.0C1.E4C.333.457



Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.IRANI		RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO			
CNPJ: 78.500.584/0001-51	Empregado: SCHAIA NE F L S ZANCHETTA	Período: 06/2023	Folha: 1		
Código: 78	Admissão: 02/01/2014	CBO: 223810-fonoaudiologo			
Cpf: [REDACTED]	Setor: 1-APAE				
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	120.00	3.705,00		
129	Anuênio		185,25		
1	INSS Segurado	14.00		455,62	
2	IRF	15.00		133,94	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.890,25	589,56	
				Líquido R\$ -> 3.300,69	
Salario Base	Base Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
3.705,00	3.890,25	3.890,25	311,22	3.362,25	15,00
Fornecida a importância líquida discriminada acima. Data: ___/___/___ Assinatura: _____					

05/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 21:22:42
375603756 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: apae de IRANI
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.739-2

DATA DA TRANSFERENCIA 05/07/2023
NR. DOCUMENTO 613.756.000.016.586
VALOR TOTAL 2.236,67

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: BARBARA DE CAMARGO
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 16.586-7

NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.739

NR. AUTENTICACAO 2.70C.701.20A.48A.CD7

Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.IRANI			RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO		
CNPJ: 78.500.584/0001-51		Periodo: 06/2023			
Código: 289	Empregado: BARBARA DE CAMARGO	CBO: 251510-PSICOLOGA		Folha: 1	
Admissão: 08/10/2021	Cpf: [REDACTED]	Setor: 1-APAE			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	120.00	2.412,00	199,45	
129	Anuênio		24,12		
1	INSS, Segurado	9.00			
<small>Agencia: 3756-7 / Conta: 15739-2</small>			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.436,12	199,45	
			Líquido R\$ -> 2.236,67		
Salario Base	Base Contr.INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
2.412,00	2.436,12	2.436,12	194,89	1.908,12	
<small>Assinatura: _____ Data: ____/____/____</small>					

06/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:16:21
375603756 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: apae de IRANI
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.739-2

DATA DA TRANSFERENCIA 06/07/2023
NR. DOCUMENTO 613.756.000.012.285
VALOR TOTAL 2.897,81

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CATIA KIRSTEN CONTE
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 12.285-8
NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.739

NR. AUTENTICACAO 2.A37.EA0.3DC.176.5C4



Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.IRANI			RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO		
CNPJ: 76.500.584/0001-51			Período: 06/2023	Folha: 1	
Código: 192 Empregado: CATIA KIRSTEN CONTE			CBO: 223605-FISIOTERAPEUTA		
Admissão: 14/01/2019 Cpf: [REDACTED] Setor: 1-APAE					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	200.00	3.109,00		
129	Anuênio		124,36		
1	INSS Segurado	12.00		291,05	
2	IRF	7.50		44,50	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.233,36	335,55	
			Líquido R\$ -> 2.897,81		
Salario Base	Base Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
3.109,00	3.233,36	3.233,36	258,66	2.705,36	7,50

31/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 21:15:58
 375603756 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: apae de IRANI
 AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.739-2

DATA DA TRANSFERENCIA 31/07/2023
 NR. DOCUMENTO 613.756.000.005.631
 VALOR TOTAL 3.445,72

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CHARLINE CAMILE L STEINER
 AGENCIA: 3756-7 CONTA: 5.631-6

NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.739

NR. AUTENTICACAO E.B10.4BB.04B.5B7.11D

Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.IRANI		RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO			
CNPJ: 78.500.584/0001-51	Período: 07/2023	CBO: 223605-FISIOTERAPEUTA Folha: 1			
Código: 91	Empregado: CHARLINE CAMILE L S FONTANA				
Admissão: 02/01/2014	Cpf: [REDACTED]	Setor: 1-APAE			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	144.00	3.675,00		
129	Anuênio		183,75	307,64	
1	INSS Segurado	12.00		105,39	
2	IRF	15.00			
Total de Vencimentos			3.858,75	413,03	
Total de Descontos				413,03	
Líquido R\$ ->			3.445,72		
Salario Base	Base Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
3.675,00	3.858,75	3.858,75	308,71	3.171,93	15,00
Data: ___/___/___ Assinatura: _____					

31/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 21:17:20
375603756 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: apae de IRANI
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.739-2

DATA DA TRANSFERENCIA 31/07/2023
NR. DOCUMENTO 611.760.000.018.852
VALOR TOTAL 119,38

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CRISLAINE ROMAN
AGENCIA: 1760-4 CONTA: 18.852-2
NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.739

NR.AUTENTICACAO 1.C2A.838.49D.309.F8A



Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.IRANI		RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO			
CNPJ: 178.500.584/0001-51		Período: 07/2023			
Código: 247	Empregado: CRISLAINE ROMAN	CBO: 223605-FISIOTERAPEUTA		Folha: 1	
Admissão: 18/08/2021	Cpf: [REDACTED]	Setor: 1-APAE			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	5.60	130,67		
129	Anuênio		1,31		
5	Férias	29.00	1.894,67		
6	Adicional s/Férias	33.33	631,55		
1	INSS Segurado	12.00		222,03	
23	Adiantamento Férias			2.316,79	
<small>Emp: APAE DO IRANI - Agência: 1760-4 C/Corrente: 18852-2</small>			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.658,20	2.538,82	
			Líquido R\$ -> 119,38		
Salário Base	Base Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.960,00	2.658,20	2.658,20	212,65	119,38	
<small>Declaro, sob pena de multa, a liquida discriminada acima. Data: ___/___/___ Assinatura: _____</small>					

31/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 21:17:21
375603756 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: apae de IRANI
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.739-2

DATA DA TRANSFERENCIA 31/07/2023
NR. DOCUMENTO 613.756.000.016.586
VALOR TOTAL 2.236,67

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: BARBARA DE CAMARGO
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 16.586-7

NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.739

NR.AUTENTICACAO 9.725.8E4.294.B03.F76



Transação efetuada com sucesso por: JG500136 MARICELDA MAIER.

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
7		Salário	120.00	2.412,00	
129		Anuênio		24,12	
1		INSS Segurado	9.00		199,45
				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				2.436,12	199,45
				Líquido R\$ -> 2.236,67	
Salario Base	Base Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
2.412,00	2.436,12	2.436,12	194,89	1.908,12	
Assinatura: _____					

02/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 21:48:26
 375603756 SEQUENCIAL VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: apae de IRANI
 AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.739-2

DATA DA TRANSFERENCIA 02/08/2023
 NR. DOCUMENTO 613.756.000.007.522
 VALOR TOTAL 3.300,69

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: SCHAIA NE F L STEINER
 AGENCIA: 3756-7 CONTA: 7.522-1
 NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.739
 NR.AUTENTICACAO D.75C.9E9.07A.06C.83F

Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.IRANI		RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO			
CNPJ: 78.500.584/0001-51		Período: 07/2023		Folha: 1	
Código: 78 Empregado: SCHAIA NE F L S ZANCHETTA		CBO: 223810-fonoaudiologo			
Admissão: 02/01/2014 Cpf: [REDACTED] Setor: 1-APAE					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	120.00	3.705,00		
129	Anuênio		185,25		
1	INSS Segurado	14.00		455,62	
2	IRF	15.00		133,94	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.890,25	589,56	
			Líquido R\$ -> 3.300,69		
Salario Base	Base Contr.INSS	Base FGTS	FGTS do Mes	Base INSS	Base IRF
3.705,00	3.890,25	3.890,25	311,22	3.362,25	15,00
Assinatura: _____ Data: ____/____/____					



02/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 21:32:30
 375603756 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: apae de IRANI

AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.739-2

DATA DA TRANSFERENCIA 02/08/2023

NR. DOCUMENTO 613.756.000.017.024

VALOR TOTAL 1.005,86

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCIELE F ANTONIOLLI

AGENCIA: 3756-7 CONTA: 17.024-0

NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.739

NR.AUTENTICACAO 1.A32.045.C37.2B9.47A

Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.IRANI				RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO	
CNPJ: 78.500.581/0001-91			Período: 07/2023		
Código: 168 Empregado FRANCIELE ROSSI ANTONIOLLI			CBO: 223605-FISIOTERAPEUTA Folha: 1		
Admissão: 01/04/2017		Cpf: [REDACTED]		Setor: 1-APAE	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	48.00	1.120,00		
129	Anuênio		56,00		
5	Férias	15.00	1.050,00		
6	Adicional s/Férias	33.33	350,00		
1	INSS Segurado	14.00		276,34	
23	Adiantamento Férias			1.293,80	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.576,00	1.570,14	
			Líquido R\$ -> 1.005,86		
Salário Base	Base INSS	Base IRRF	Valor do Mês	Base IRRF	FAIXA IRRF
3.100,00	2.576,00	2.576,00	206,08	1.005,86	



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu Schawane F. B. Stevier Lonchello, inscrito (a) no CPF sob nº ██████████, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que O Município de Irani, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.455/0001-31, em razão de celebração de Termo de Fomento nº _____, disponha dos meus dados pessoais sensíveis e dos membros que compõe a entidade de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza o Município de Irani a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando necessário para a função contratada);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Endereço completo;
- Números de telefone, Whatsapp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Município utilize os dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para cumprimento das informações obrigatórias junto ao Tribunal de Contas, celebração de Termos de Convênios realizados;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;

- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

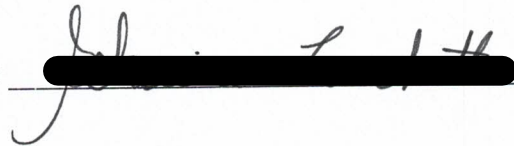
CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Irani/SC, 21 de Setembro de 2023

Assinatura: _____



Responsável pela organização



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu Jaine Jamile Zanetti Kindinges, inscrito (a) no CPF sob nº XXXXXXXXXX, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que O Município de Irani, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.455/0001-31, em razão de celebração de Termo de Fomento nº _____, disponha dos meus dados pessoais sensíveis e dos membros que compõe a entidade de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza o Município de Irani a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando necessário para a função contratada);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Endereço completo;
- Números de telefone, Whatsapp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Município utilize os dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para cumprimento das informações obrigatórias junto ao Tribunal de Contas, celebração de Termos de Convênios realizados;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.



CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;



- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Irani/SC, 21 de Setembro de 2023

Assinatura: _____

Responsável pela organização

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu Charline Carméleni Stevan Fontana, inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que O Município de Irani, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.455/0001-31, em razão de celebração de Termo de Fomento nº _____, disponha dos meus dados pessoais sensíveis e dos membros que compõe a entidade de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza o Município de Irani a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando necessário para a função contratada);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Endereço completo;
- Números de telefone, Whatsapp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Município utilize os dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para cumprimento das informações obrigatórias junto ao Tribunal de Contas, celebração de Termos de Convênios realizados;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.



CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei n° 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;



- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Irani/SC, 21 de Setembro de 2023

Assinatura: _____

Responsável pela organização

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu Franciele Rossi Antonelli, inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que O Município de Irani, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.455/0001-31, em razão de celebração de Termo de Fomento nº _____, disponha dos meus dados pessoais sensíveis e dos membros que compõe a entidade de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza o Município de Irani a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando necessário para a função contratada);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Endereço completo;
- Números de telefone, Whatsapp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Município utilize os dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para cumprimento das informações obrigatórias junto ao Tribunal de Contas, celebração de Termos de Convênios realizados;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;

- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Irani/SC, 21 de Setembro de 2023

Assinatura: _____

Responsável pela organização

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu
Cátia Kirsten Ponte Pigozzo, inscrito (a) no CPF sob
nº [REDACTED] aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste,
autorizar que O Município de Irani, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no
CNPJ sob nº 82.939.455/0001-31, em razão de celebração de Termo de Fomento
nº _____, disponha dos meus dados pessoais sensíveis e dos membros que compõe a
entidade de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste
termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza o Município de Irani a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os
seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando necessário para a função contratada);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Endereço completo;
- Números de telefone, Whatsapp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Município utilize os dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para cumprimento das informações obrigatórias junto ao Tribunal de Contas, celebração de Termos de Convênios realizados;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;



- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Irani/SC, 21 de Setembro de 2023

Assinatura: _____

Responsável pela organização



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu Carolina Rosa, inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED], aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que O Município de Irani, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.455/0001-31, em razão de celebração de Termo de Fomento nº _____, disponha dos meus dados pessoais sensíveis e dos membros que compõe a entidade de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza o Município de Irani a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando necessário para a função contratada);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Endereço completo;
- Números de telefone, Whatsapp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Município utilize os dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para cumprimento das informações obrigatórias junto ao Tribunal de Contas, celebração de Termos de Convênios realizados;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.



CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;



- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Irani/SC, 21 de Setembro de 2023

Assinatura: _____

Responsável pela organização



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Através do presente instrumento, eu Barbara de Cordeiro, inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que O Município de Irani, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.455/0001-31, em razão de celebração de Termo de Fomento nº _____, disponha dos meus dados pessoais sensíveis e dos membros que compõe a entidade de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza o Município de Irani a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando necessário para a função contratada);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Endereço completo;
- Números de telefone, Whatsapp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Município utilize os dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para cumprimento das informações obrigatórias junto ao Tribunal de Contas, celebração de Termos de Convênios realizados;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.



CIÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CIÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CIÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CIÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;

- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CIÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CIÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados - Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Irani/SC, 21 de Setembro de 2023

Assinatura: _____



Responsável pela organização



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu ADRIANA DAIANA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que O Município de Irani, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.455/0001-31, em razão de celebração de Termo de Fomento nº _____, disponha dos meus dados pessoais sensíveis e dos membros que compõe a entidade de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza o Município de Irani a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando necessário para a função contratada);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Endereço completo;
- Números de telefone, Whatsapp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Município utilize os dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para cumprimento das informações obrigatórias junto ao Tribunal de Contas, celebração de Termos de Convênios realizados;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.



CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;

- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

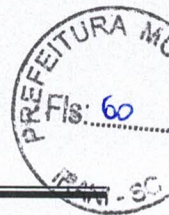
Irani/SC, 21 de Setembro de 2023

Assinatura: _____

Responsável pela organização



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

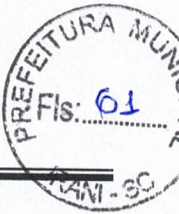


PARECER DA GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 042/2023	2. Processo nº: 042/2023	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 29/09/2023
4. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 008/2023	6. Período a que se refere à prestação de contas: Junho/2023	
7. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE IRANI		
Objeto da Parceria (Termo 008/2023): O Termo de Colaboração tem por objeto o pagamento da folha salarial dos profissionais atuantes na área de saúde da APAE, conforme recursos da partaria GM/MS NR96 de 07/02/2023.		
8. Número do Empenho: 1195/2023	9. Número da Ordem de Pagamento: 345894/2023	
10. Valor do Repasse: R\$ 23.596,81	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 23.596,81	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: Pela análise dos relatórios apresentados, foram cumpridas as exigências definidas no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) <input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		
14. Conclusão Final: Pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



mesma **APROVADA**, de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de trabalho e Termo de Colaboração.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) Aprovada;
- b) Aprovada com ressalva;
- c) Reprovada.

Irani/SC, 27 de DEZEMBRO de 2023

Nilson Radavelli

Gestor da Parceria



PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

1. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final	
2. Termo de Colaboração nº: 008/2023		3. Período a Que se refere a prestação: julho/2023	
4. Nome da entidade: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI			
Objeto da Parceria:(termo 008/2023) A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Irani -SC mantedora da ESCOLA ARCO IRIS -APAE para pagamento da folha de salários profissionais que atuam na área da saúde da APAE, recurso da portaria GM/MS NR96 DE 07/02/2023.			
5. Número do Empenho: 1195/2023		6. Número da Ordem de Pagamento: 345894	
7. Valor do Repasse: R\$ 23.596,81		8. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 23.596,81	
9. Análise: das atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social em razão da execução do objetivo, a entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade.			
10. Conclusão Final: Pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma Aprovada, de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecida no plano de trabalho e no termo de colaboração.			

Irani/SC, 25 de outubro de 2023.


RUBIA MAGNABOSCO
Órgão técnico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 037/2023	2. Processo nº: 037/2023	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 29/09/2023
4. () Prestação de contas Parcial (X) Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 08/2023	6. Período a que se refere à prestação de contas: Junho/2023	
Nome da entidade: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI		
Objeto da Parceria (Termo 08/2023): Celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani (SC) mantenedora da "Escola Especial Arco Íris – APAE" para pagamento da folha de salários profissionais que atuam na área da Saúde da APAE, recursos da portaria GM/MS NR96 de 07/02/2023.		
1. Número do Empenho: 1195/2023	2. Número da Ordem de Pagamento: 345894	
3. Valor do repasse: R\$ 23.596,81	4. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 23.596,81	
1. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade.		
2. Conclusão Final: Pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma APROVADA , de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de trabalho e Termo de Colaboração.		
3. Deste modo considera-se a presente prestação de contas: a) (x) Aprovada; b) () Aprovada com ressalva;		

lg
R
J. P. B. S.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



c) () Reprovada.

Irani/SC, 02 de outubro de 2023.

Divane Gasparini

Divane Gasparini

Presidente da Comissão

Flavio de Melo

Flavio de Melo

Membro Da Comissão

Jussimara Rossi

Jussimara Antonia Rossi

Membro da Comissão



PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 050/2023

Beneficiário:	Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Empenho:	1195
Valor:	23.596,81

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, e de acordo com a Instrução Normativa 14/2012 TCE/SC, trata da manifestação da Controladoria do Município a cerca da prestação de contas de recursos repassados e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, segue:

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos a título de Termo de Colaboração/Fomento/Cooperação repassados à entidade mediante Empenho nº 1195 no valor de R\$ 23.596,81, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas da parcela única encaminhado para esta Controladoria, entende-se que os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas legais e regulamentares.

Ainda, da análise do processo de prestação de contas acompanhado dos Pareceres da Comissão de Avaliação e Monitoramento, do Órgão Técnico e do Gestor de Parceria, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos na legislação vigente.

Os relatórios apresentados evidenciam também que as metas programadas no Plano de Trabalho foram cumpridas.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos.

Dito isso, emito parecer pela **REGULARIDADE** da prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submeto os autos à apreciação da autoridade administrativa competente para pronunciamento e posterior arquivamento.

Irani, 28 de Dezembro de 2023

Atenciosamente,

 Documento Assinado Eletronicamente por:
Pamela Thais de Oliveira
093.***.***-4
28/12/2023 08:41:10hrs
Para validar sua autenticidade escaneie o código ao lado.

Pamela Thais de Oliveira
Agente de Controle Interno Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irani

Rua Rosalino Rodrigues, 67 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 11.267.522/0001-70 Fone: (49) 3432-3265 saude@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Pamela Thais de

Chave de Autenticação Digital
1392-4153-841

Página
1 / 1

Prestação de Contas de Recursos Antecipados

Data: 28/12/2023

Número: 257

Empenho: 1195/2023

Processo de recursos antecipados: 1195/2023 PARC

Convênio:

Tipo: Prestação de valores repassados

Despesa: 280 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte recurso: 4013 - SUS - REPASSE

Elemento: 43 - Subvenções Sociais

Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais

Credor: 439 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI

CPF/CNPJ: 78.500.584/0001-51

Endereço: Rua Rosalino Rodrigues, S/N - Centro

Cidade: Irani

Fone:

CEP: 89.680-000

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE RECURSOS CONFORME PLANO DE TRABALHO INTITULADO "PAGAMENTO DE SALÁRIOS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE DA APAE IRANI, COM RECURSOS DA PORTARIA GM/MS N 96 DE 07 DE FEVEREIRO".

Pagamentos a Comprovar

Processo	Empenho	Credor/Fornecedor	Sequência pagamento	Valor pago (R\$)	Valor devolvido (R\$)
1195/2023 PARC ÚNICA	1195/2023	439 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI	345894	23.596,81	0,00
Total (R\$):				23.596,81	0,00

Documentos Comprobatórios

Data	Documento fiscal	Número	Emitente	Valores (R\$)		
				Total documento	Comprovado recebido	Comprovado
28/12/2023	Recibo	PARCELA ÚNICA	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI	23.596,81	23.596,81	
Total de documentos (R\$):						23.596,81

Resumo

A comprovar complementar (R\$):	0,00
Pagamento (R\$):	23.596,81
Devolução (R\$):	0,00
Comprovado (R\$):	23.596,81
A comprovar (R\$):	0,00
Prestação de Contas da Contrapartida	
Contrapartida (R\$):	
Comprovado (R\$):	0,00
Aplicação financ. (R\$):	224,96

